



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe.  
CNPJ 13.119.961/0001-61

**LEI COMPLEMENTAR Nº 52  
DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento dos cargos efetivos dos profissionais do Magistério Público Municipal e dá providencias correlatas.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado às tabelas em anexo à Lei Complementar nº 46, de 07 de Março de 2018, em conformidade a Lei Federal nº 11.738, de 17 de julho de 2008, do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, combinado com a Lei Complementar nº 13, de 02 de Dezembro de 2009, que altera o art. 26, Apêndice III da Lei Complementar nº 10, de 03 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Capela.

**Art. 2º** - Os valores de vencimento básico correspondentes nas classes e níveis I, II, III e IV, dos cargos de Professor de Educação Básica e de Pedagogo, da Tabela de vencimento e salario dos cargos de provimento efetivo passam a vigorar com reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), nos termos do Anexo I e II desta Lei Complementar.

30



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DA PREFEITA**

---

Rua Coelho e Campos, 1201 – Centro – Capela – Sergipe.  
CNPJ 13.119.961/0001-61

**Art. 3º** - O Poder Executivo deve expedir, se for o caso, atos, estabelecendo normas, orientações e instruções que se fizerem necessários à aplicação ou execução desta Lei Complementar.

**Art. 4º**-As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei Complementar devem correr das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

**Art. 5º**-Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 6º**-Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos 29(vinte e nove) dias do mês de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**Silvany Yaniha Mamlak Sukita**

**Prefeita Municipal**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

ANEXO I

TABELA SALARIAL COM REAJUSTE DO PISO SALARIAL 2019 (reajuste de 4,17%)

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	R\$ 1.598,59	R\$ 2.046,19	R\$ 2.557,74	R\$ 2.078,16	R\$ 2.660,05	R\$ 3.325,06	R\$ 2.238,02	R\$ 2.864,67	R\$ 3.580,84	R\$ 2.397,88	R\$ 3.069,29	R\$ 3.836,61
B	R\$ 1.606,58	R\$ 2.056,42	R\$ 2.570,53	R\$ 2.088,55	R\$ 2.673,35	R\$ 3.341,69	R\$ 2.249,21	R\$ 2.878,99	R\$ 3.598,74	R\$ 2.409,87	R\$ 3.084,63	R\$ 3.855,79
C	R\$ 1.614,61	R\$ 2.066,71	R\$ 2.583,38	R\$ 2.099,00	R\$ 2.686,72	R\$ 3.358,40	R\$ 2.260,46	R\$ 2.893,39	R\$ 3.616,73	R\$ 2.421,92	R\$ 3.100,06	R\$ 3.875,07
D	R\$ 1.622,69	R\$ 2.077,04	R\$ 2.596,30	R\$ 2.109,49	R\$ 2.700,15	R\$ 3.375,19	R\$ 2.271,76	R\$ 2.907,85	R\$ 3.634,82	R\$ 2.434,03	R\$ 3.115,56	R\$ 3.894,45
E	R\$ 1.630,80	R\$ 2.087,42	R\$ 2.609,28	R\$ 2.120,04	R\$ 2.713,65	R\$ 3.392,06	R\$ 2.283,12	R\$ 2.922,39	R\$ 3.652,99	R\$ 2.446,20	R\$ 3.131,14	R\$ 3.913,92
F	R\$ 1.638,95	R\$ 2.097,86	R\$ 2.622,33	R\$ 2.130,64	R\$ 2.727,22	R\$ 3.409,02	R\$ 2.294,54	R\$ 2.937,01	R\$ 3.671,26	R\$ 2.458,43	R\$ 3.146,79	R\$ 3.933,49
G	R\$ 1.647,15	R\$ 2.108,35	R\$ 2.635,44	R\$ 2.141,29	R\$ 2.740,86	R\$ 3.426,07	R\$ 2.306,01	R\$ 2.951,69	R\$ 3.689,61	R\$ 2.470,72	R\$ 3.162,53	R\$ 3.953,16
H	R\$ 1.655,38	R\$ 2.118,89	R\$ 2.648,61	R\$ 2.152,00	R\$ 2.754,56	R\$ 3.443,20	R\$ 2.317,54	R\$ 2.966,45	R\$ 3.708,06	R\$ 2.483,08	R\$ 3.178,34	R\$ 3.972,92
I	R\$ 1.663,66	R\$ 2.129,49	R\$ 2.661,86	R\$ 2.162,76	R\$ 2.768,33	R\$ 3.460,42	R\$ 2.329,13	R\$ 2.981,28	R\$ 3.726,60	R\$ 2.495,49	R\$ 3.194,23	R\$ 3.992,79
J	R\$ 1.671,98	R\$ 2.140,13	R\$ 2.675,17	R\$ 2.173,57	R\$ 2.782,17	R\$ 3.477,72	R\$ 2.340,77	R\$ 2.996,19	R\$ 3.745,23	R\$ 2.507,97	R\$ 3.210,20	R\$ 4.012,75

AVANÇO HORIZONTAL: I=-1,0, II=1,3, III=1,4, IV=1,5

AVANÇO VERTICAL: 1,005

RS



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

ANEXO II

TABELA SALARIAL COM REAJUSTE DO PISO SALARIAL 2019 (reajuste de 4,17%)

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	1S			2S			3S		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	R\$ 1.598,59	R\$ 2.046,19	<b>R\$ 2.557,74</b>	R\$ 1.758,45	R\$ 2.250,81	R\$ 2.813,51	R\$ 1.918,31	R\$ 2.455,43	R\$ 3.069,29
B	R\$ 1.606,58	R\$ 2.056,42	R\$ 2.570,53	R\$ 1.767,24	R\$ 2.262,07	R\$ 2.827,58	R\$ 1.927,90	R\$ 2.467,71	R\$ 3.084,63
C	R\$ 1.614,61	R\$ 2.066,71	R\$ 2.583,38	R\$ 1.776,07	R\$ 2.273,38	R\$ 2.841,72	R\$ 1.937,54	R\$ 2.480,05	R\$ 3.100,06
D	R\$ 1.622,69	R\$ 2.077,04	R\$ 2.596,30	R\$ 1.784,96	R\$ 2.284,74	R\$ 2.855,93	R\$ 1.947,22	R\$ 2.492,45	R\$ 3.115,56
E	R\$ 1.630,80	R\$ 2.087,42	R\$ 2.609,28	R\$ 1.793,88	R\$ 2.296,17	R\$ 2.870,21	R\$ 1.956,96	R\$ 2.504,91	R\$ 3.131,14
F	R\$ 1.638,95	R\$ 2.097,86	R\$ 2.622,33	R\$ 1.802,85	R\$ 2.307,65	R\$ 2.884,56	R\$ 1.966,74	R\$ 2.517,43	R\$ 3.146,79
G	R\$ 1.647,15	R\$ 2.108,35	R\$ 2.635,44	R\$ 1.811,86	R\$ 2.319,19	R\$ 2.898,98	R\$ 1.976,58	R\$ 2.530,02	R\$ 3.162,53
H	R\$ 1.655,38	R\$ 2.118,89	R\$ 2.648,61	R\$ 1.820,92	R\$ 2.330,78	R\$ 2.913,48	R\$ 1.986,46	R\$ 2.542,67	R\$ 3.178,34
I	R\$ 1.663,66	R\$ 2.129,49	R\$ 2.661,86	R\$ 1.830,03	R\$ 2.342,44	R\$ 2.928,04	R\$ 1.996,39	R\$ 2.555,38	R\$ 3.194,23
J	R\$ 1.671,98	R\$ 2.140,13	R\$ 2.675,17	R\$ 1.839,18	R\$ 2.354,15	R\$ 2.942,68	R\$ 2.006,38	R\$ 2.568,16	R\$ 3.210,20

AVANÇO HORIZONTAL: 1S=1,0, 2S=1,1, 3S=1,2

AVANÇO VERTICAL: 1,005

RS